



PROTOCOLO Nº 141/14

DE 15 DE ABRIL de 2014


Diretor Administrativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 099/14

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO LEGISLATIVO

Dado para a Ordem do Dia em 22 de Abril de 2014

1ª Discussão em 22 de Abril de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 29 de Abril de 2014

Aprovado por Unanimidade

OBSERVAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 098/14, PROMULGADA EM 30 DE ABRIL DE 2014.



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

000000



RESOLUÇÃO Nº 098/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Abril de 2014, aprovou, e Eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	Legislativo Municipal	
01.001.00.000.0000.0.000.	Câmara Municipal	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	Programa de Procedimentos Legislativos	
01.001.01.031.0001.2.053.	Atividades do Poder Legislativo	
- 3.0.00.00.00.00	01001 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01001 APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	Legislativo Municipal	
01.001.00.000.0000.0.000.	Câmara Municipal	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	Programa de Procedimentos Legislativos	
01.001.01.031.0001.1.001.	Edificações, Equipamentos e materiais permanentes para o Poder	
Legislativo.		
- 4.0.00.00.00.00	01001 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01001 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01001 APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Total Suplementação:

180.000,00



000000

Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	Legislativo Municipal	
01.001.00.000.0000.0.000.	Câmara Municipal	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	Programa de Procedimentos Legislativos	
01.001.01.031.0001.2.053.	Atividades do Poder Legislativo	
- 3.0.00.00.00.00	01001 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01001 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01001 APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	Legislativo Municipal	
01.001.00.000.0000.0.000.	Câmara Municipal	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	Programa de Procedimentos Legislativos	
01.001.01.031.0001.1.001.	Edificações, Equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo	
- 4.0.00.00.00.00	01001 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01001 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01001 APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Redução:		180.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
30 de Abril de 2014.


Fabiano Bishop Cassanta
Presidente

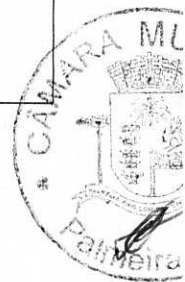

José Ailton Vasco
1º - Secretário



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

000000



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 099/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	Legislativo Municipal	
01.001.00.000.0000.0.000.	Câmara Municipal	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	Programa de Procedimentos Legislativos	
01.001.01.031.0001.2.053.	Atividades do Poder Legislativo	
- 3.0.00.00.00.00	01001 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01001 APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	Legislativo Municipal	
01.001.00.000.0000.0.000.	Câmara Municipal	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	Programa de Procedimentos Legislativos	
01.001.01.031.0001.1.001.	Edificações, Equipamentos e materiais permanentes para o Poder	
Legislativo.		
- 4.0.00.00.00.00	01001 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01001 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01001 APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:		180.000,00



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	Legislativo Municipal	
01.001.00.000.0000.0.000.	Camara Municipal	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	Programa de Procedimentos Legislativos	
01.001.01.031.0001.2.053.	Atividades do Poder Legislativo	
- 3.0.00.00.00.00	01001 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01001 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01001 APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	Legislativo Municipal	
01.001.00.000.0000.0.000.	Camara Municipal	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	Programa de Procedimentos Legislativos	
01.001.01.031.0001.1.001.	Edificações, Equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo	
- 4.0.00.00.00.00	01001 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01001 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01001 APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Redução:		180.000,00

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2014.

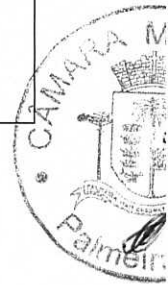

Fabiano Bishop Cassanta
Presidente



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

000000



JUSTIFICATIVA

A presente suplementação se faz necessária para que se possam inserir no Orçamento da Câmara Municipal de Palmeira valores não previstos anteriormente e que se tornam indispensáveis para aquisição de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes para esta Casa de Leis.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2014.



Fabiano Bishop Cassanta
Vereador



Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTOS, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Assunto: Abre crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências

Iniciativa: Vereador Fabiano Bishop Cassanta



PARECER DO RELATOR

O Projeto de Resolução nº 099 que abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando que visa adequar dotações orçamentárias que são indispensáveis para aquisição de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes para esta Casa de Leis.

Desta forma, a nosso ver, acha-se em condições de ser aprovado conforme proposto pelo Sr Vereador.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2014.


JOSÉ AILTON VASCO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Resolução nº 099, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Sr. Vereador pelas razões que o justificam.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2014.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro


ELIEZER BORCOSKI



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

000000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 099/14

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 099/14

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 22 DE ABRIL DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário



EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 099/14